

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-139/91, em que é requerente EDVALDO DE ANDRADE, Juiz Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, deferindo, ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias relativas ao exercício de 1991, (1º e 2º períodos) para serem utilizadas de 07 de janeiro a 05 de fevereiro e 06 de julho a 04 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Sub-Secretária do Tribunal Pleno